



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE 2019

DATA, HORA E LOCAL	Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 14h20min, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO	Déborah Gomes Torres Pinto, Assessora da Presidência.

CONVOCADOS PRESENTES

Presidente do TRT19, Dra. Anne Helena Fischer Inojosa	
Vice Presidente do TRT19, Dr. José Marcelo Vieira de Araújo	
Diretora Geral do TRT 19ª, Mary Lidian de Lima Ferraz	
Secretário da Corregedoria Regional, Auricélio Ferreira Leite	
Servidor da Corregedoria Regional, José Humberto Cunha Vassalo	
Secretário de Gestão Estratégica, Victor Rezende Dorea	
Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica, Diego Chendes Dias Gomes	
Diretor da Secretaria Judiciária, Manoel Messias Feitoza	
Secretário de Gestão de Pessoas, Marcus Paulo Veríssimo de Souza	

CONVIDADOS PRESENTES

Juíza Titular da 5ª V.T. de Maceió, Dr. Ana Cristina Magalhães Barbosa	
Secretário de TIC, Maurício Augusto Figueiredo	
Secretário de Orçamento e Finanças, Henrique Cardoso Mesquita Mello	
Assessora da Presidência, Déborah Gomes Torres Pinto	
Coordenador de Segurança Institucional, Lauriston Chaves de Farias Júnior	
Coordenador Substituto da CML, Carlos Humberto Honório de Mendonça	
Secretário de Recurso de Revista, Luiz Gonzaga Revorêdo Filho	

PAUTA

- 1 - Apresentar o resultado das metas estratégicas do TRT19 de Janeiro a Março de 2019;
- 2 - Revisar as metas estratégicas para os anos de 2019 e 2020;
- 3 - Revisar os critérios do Prêmio Mérito de Produtividade; e
- 4 - Apresentar o diagnóstico dos Recursos de Revista do TRT19.

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES


Após a abertura pela Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região e explanação da pauta pelo Secretário de Gestão Estratégica, foi dada a palavra ao servidor Diego Chendes Dias Gomes, que iniciou sua apresentação informando a previsão do calendário anual das RAE's para o ano de 2019. Prosseguiu a explanação situando o TRT19 no cumprimento das metas judiciais perante os outros tribunais, demonstrando que este Regional, no ano de 2018, alcançou a maior pontuação no Índice de Alcance de Metas (IAM) de toda a Justiça Trabalhista. Em sequência, iniciou-se a demonstração dos resultados parciais de janeiro a março de 2019, referente às 22 metas do Plano Estratégico Institucional 2015-2020 do TRT19, na medida em que foram realizados amplos DEBATES e consignadas deliberações para as seguintes metas: **Meta 1 – DELIBERAÇÃO:** Em razão das alterações na aferição do iGovPessoas pelo TCU e dos resultados obtidos pelo TRT19 no ano de 2018, decidiu-se alterar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

periodicidade de verificação do cumprimento para ANUAL e calibrar a presente meta estabelecendo os percentuais crescentes de 55% para dezembro de 2019 e de 70% até dezembro 2020; **Meta 3 – DELIBERAÇÃO:** Em razão das alterações na aferição do iGovTI pelo TCU e dos resultados obtidos pelo TRT19 no ano de 2018, decidiu-se alterar a periodicidade de verificação do cumprimento para ANUAL e calibrar a presente meta estabelecendo os percentuais crescentes de 62% para dezembro de 2019 e de 70% até dezembro 2020; **Meta 5 – DELIBERAÇÃO:** Foi aceita a proposta de inclusão do item "g)" no cronograma de implantação para que conste na estratégia institucional o dever de "Identificar os principais riscos ao cumprimento da missão institucional, voltados para a área administrativa do Tribunal, até 30 de novembro de 2019", e a retirada da Coordenadoria de Licitações como unidade envolvida no cumprimento da Meta; **Meta 6 – DELIBERAÇÃO:** Foi aceita a proposta da SGE em manter a redação da meta descrita no glossário da estratégia nacional da Justiça do Trabalho, desconsiderando a cláusula de barreira de 139 (cento e trinta e nove) dias para tanto para o Plano Estratégico Institucional do TRT19 quanto para o Prêmio Mérito de Produtividade do 2º Grau; **Meta 7 – DELIBERAÇÃO:** Foi aceita a proposta da SGE em manter a redação da meta descrita no glossário da estratégia nacional da Justiça do Trabalho, desconsiderando a cláusula de barreira de 229 (duzentos e vinte e nove) dias para tanto para o Plano Estratégico Institucional do TRT19 quanto para o Prêmio Mérito de Produtividade do 1º Grau; **Meta 8 – DELIBERAÇÃO:** Decidiu-se pela criação de cláusula de barreira no Prêmio Mérito de Produtividade de 1º e 2º Graus para diminuir a incidência da aleatoriedade e reconhecer o desempenho das unidades judiciais com baixo estoque de processos de conhecimento, acrescendo às respectivas normas a redação: "Caso o Índice de Processos Julgados (IPJ) seja menor ou igual a 100% e o número de processos do estoque na fase de conhecimento - acervo processual - seja menor do que o número de processos distribuídos na Vara do Trabalho ou no Gabinete nos últimos 2 meses do ano, a meta será considerada cumprida"; **Meta 14 – DELIBERAÇÕES:** a) foram estabelecidas as seguintes atividades para a agenda mínima de governança para resultados em 2019: realizar o quarto ciclo de premiação do programa de reconhecimento das unidades de melhor desempenho no 1º grau; realizar o segundo ciclo de premiação do programa de reconhecimento das unidades de melhor desempenho no 2º grau; executar, pelo menos, 30% dos projetos estratégicos priorizados; realizar, pelo menos, 4 RAE's até 19/12/2019; realizar todo o preenchimento do SIGEP (Sistema integrado de Gestão de Pessoas) até 19/12/2019; implantar o CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução) em todas as varas do trabalho do TRT19 até 19/12/2019; b) foram definidos 6 projetos estratégicos priorizados para o ano de 2019: Mérito de produtividade de 1º grau, Mérito de Produtividade de 2º grau, Plano de Logística Sustentável, SIGEP/eSocial, CCLE e Plano de Aquisições. Nesse instante, foi estipulado o prazo de 15.06.2019 para que as unidades administrativas do Tribunal enviem seus planos anuais de atividades para 2019 à Diretoria Geral; **Meta 15 – DELIBERAÇÃO:** Em razão das alterações na aferição do iGovPUB pelo TCU e dos resultados obtidos pelo TRT19 no ano de 2018, decidiu-se alterar a periodicidade de verificação do cumprimento para ANUAL e calibrar a presente meta, estabelecendo os percentuais crescentes de 60% para dezembro de 2019 e de 70% até dezembro 2020; **Meta 17 - DELIBERAÇÃO:** Foram mantidos os parâmetros para a meta em 2019, todavia foi decidido que no ano corrente deveriam ser desenvolvidas campanhas de comunicação voltadas aos servidores e magistrados, com foco na mudança de atitudes quanto ao uso dos condicionadores de ar e eletrodomésticos de alto consumo energético. Ademais, foi aceita a proposta apresentada pela SGE de indicar um grupo de servidores para fiscalizar a adoção das medidas propagadas nas campanhas; As demais metas foram mantidas sem alterações. Após a apresentação do diagnóstico estatístico da Secretaria de Recurso de Revista, decidiu-se pelo acompanhamento trimestral dos RR' nas RAE's e envio mensal do estoque e da admissibilidade dos RR's À SRR. Por fim, foram feitos agradecimentos aos presentes e a Desembargadora Presidente deu por encerrada a 1ª RAE de 2019, às 16h.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja presente ata foi por mim, Victor Rezende Dorea,  lavrada e segue em única via.